|  |  |
| --- | --- |
|  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURBPRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA - PROPEXDIVISÃO DE APOIO À PESQUISA - DAP |

## INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

PROGRAMA: ( ) PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/CNPq ( ) PIBIC-EM

|  |
| --- |
| **PROJETO DE PESQUISA** |
| Nº:     /     | Título:       |

|  |
| --- |
| DADOS DO ORIENTADOR |
| Nome:       |
| E-mail:       |
| Celular: (  )      -      |
| CPF do orientador:    .   .   -   |

### DADOS DO BOLSISTA

|  |
| --- |
| Nome do Bolsista:       |
| Código de Pessoa:       | Curso:       |
| Celular: (  )      -      | E-mail:       |
| CPF do bolsista:    .   .   -   | Média geral de aproveitamento do bolsista (histórico escolar):       |
| Link para currículo Lattes do bolsista:       |
| Nº Agência:      | Dígito:  | Nº Conta corrente:      | Dígito:   | Nome da agência:      |

Esta conta-corrente deve ser necessariamente do Banco do Brasil, em nome do bolsista (não é permitida conta-conjunta ou conta-poupança).

### TERMO DE COMPROMISSO

|  |
| --- |
| Declaramos, expressamente, conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens abaixo relacionados, bem como as regras do CNPq e da FURB de acúmulo e concessão de bolsas e assumimos o compromisso de cumpri-las na execução do projeto de pesquisa. 1. O bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação na FURB e apresentar excelente rendimento acadêmico com média geral de aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete).
2. O bolsista deverá dedicar 20 (vinte) horas semanais (PIBIC e PIBITI/CNPq) ou 15 (quinze) horas semanais (PIBIC-EM) às atividades de pesquisa, distribuídas de acordo com as atividades propostas pelo projeto.
3. O bolsista não poderá receber outra bolsa de pesquisa, extensão, institucional, monitoria, trabalho, estágio interno ou qualquer tipo de auxílio financeiro da FURB, bem como de qualquer órgão de fomento, de acordo com os termos da Resolução nº 072/2014.
4. O bolsista poderá atuar em estágio remunerado, fora do âmbito da FURB, desde que o horário de estágio não conflite com o período de execução do projeto ou prejudique a realização das atividades de pesquisa do projeto.
5. O orientador e o bolsista deverão entregar via SIPEX relatório parcial, relatório final, bem como 02 (dois) resumos com os resultados do projeto, para divulgação no site da FURB (português e inglês) e apresentar os resultados da pesquisa na Mostra Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme cronograma previsto no Edital.
6. O orientador e o bolsista deverão fazer referência ao órgão financiador da pesquisa (CNPq/FURB) em todas as publicações e trabalhos apresentados.
7. O orientador e o bolsista concedem a FURB todos os direitos legais sobre a utilização dos resultados da pesquisa.
8. O orientador e o bolsista que em qualquer estágio da pesquisa vierem a abandoná-la ou não entregarem o Relatório Parcial/Artigo Científico e/ou não apresentarem os resultados na MIPE serão considerados inadimplentes e incorrerão nas penalidades abaixo, até regularizarem a situação: a) A bolsa será suspensa imediatamente; b) O bolsista devolverá ao CNPq, em valores atualizados, as bolsas recebidas indevidamente; c) O orientador não poderá participar dos editais publicados pela PROPEX.

10. Em casos omissos ou excepcionais, compete à PROPEX, em conjunto com o CAP, dirimir quaisquer dúvidas e dar provimento.Blumenau, /  /    Assinatura do Bolsista Assinatura do Orientador |